



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0786/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0786/1995 DE 23/08/95

ROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

M E N T A:

DENOMINA DE EARL HINES A RUA SEM DENOMINAÇÃO CODLOG
41.204-0 SETOR 187 - QUADRA 224 - AR/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:10:18

00000013043-56



ARQUIVADO EM 27/03/15

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

114
Folha n.º 01 de proc.
n.º 786 de 1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Legislação, Redação e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0786/1995

Denomina de EARL HINES a rua
sem denominação (CODLOG
41.204-0) setor 187 - quadra
224 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

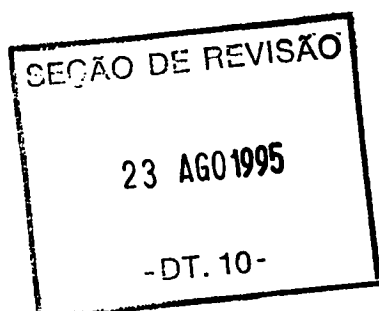
Art. 1º - Fica denominado de EARL HINES, o logradouro público sem denominação (CODLOG 41.204-0) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18.262-1) e término na rua particular sem denominação (CODLOG 26.765-1) setor 187 - quadra 224 - Vila Perus - AR/PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e expedição sob
n.º 03 / 30/08/95a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	786	do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 22.04.1983, conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 45.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar este ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Earl Hines

O prestígio mundial do jazz é fruto principalmente do trabalho de três gigantes: Duke Ellington, Lous Armstrong e Earl Fatha Hines, um garoto negro, nascido na Pensilvânia em 1906, que recebeu as primeiras noções de música do pai, estivador que tocava trompete e dirigia uma banda nas horas vagas e da mãe, organista, que lhe deu aulas de piano. Dos 77 anos de vida (morreu em 22 de Abril de 1983), dedicou seis décadas à música, dirigindo vocalistas famosos, como Sarah Vaughan, Billy Eckstine, Dizzy Gillespie e Charles Parker. Criou um estilo especial de tocar piano, o estilo trompete, ainda nos anos 20 quando trabalhou ao lado de Louis Armsterong.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

de proc.
n.º 786 de 19 95
03

Papel para informação, rubricado, como folha nº

do processo n.º 786 de 19 95 30 / 08 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/08/95.

[Handwritten signature]

A Com. de Const. e Justiça

31 / 08 / 95

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/95 às 12h30.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Vivi - Fung

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 da 09 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

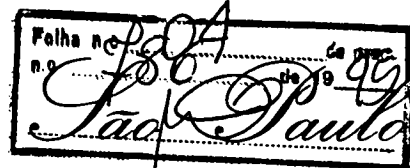
sob folha nº 04

Em 18 de 09.95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 786/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Perus - AR/PR.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 786/95.

DEFERIDO

20/09/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/09/95

CAETANO DEL COTTO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

25/09/95
18:30h

Sr. Zuzi.

Oficial ao Executivo, solicitando informações.

26-09-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado; conforme determinação de V.Sa.

26-09-95

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUIE m, juntado p, nesta data
documento p o papel de informação
rubricado p sob folha p n.º 05/7
Em 09/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
Nº 786 de 1995
U. Funcionário

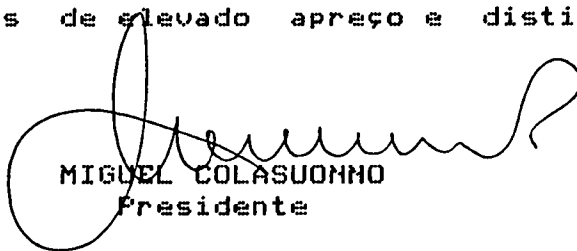
São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0595/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 786/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Earl Hines a rua sem denominação (CODLOG 41.204-0) setor 187 - quadra 224 - AR/PR, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 786/95 e do despacho da comissão solicitante de fl. 4.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 06 do proc
No 786 de 1995
São Paulo

São Paulo, 03 de outubro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 595 , de
03-10-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 786/95 , de autoria do Vereador Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 786/95 e do despacho da Comir
são solicitante de fl. 4.

RECEBI EM:
05/10/95

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SSM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 786 de 19 95 09 10 95 (a)

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09 10 95

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1/

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/95 às 12:00 hs.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 a 13

Em 09.11.95

(a) m



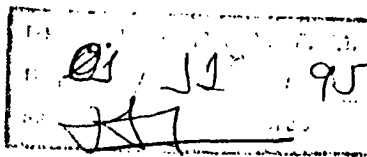
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1^o de NOVEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

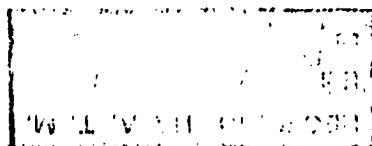
Ofício A. J. L. n.º 273/95

Folha n.º	08	do Proc.
N.º	786	de 1995
O Funcionário	m	



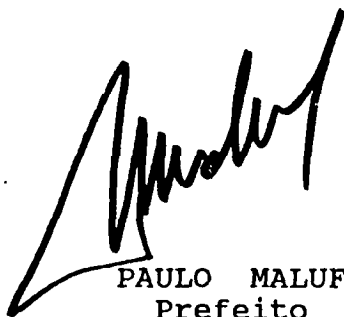
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

12/11/95

[Signature]
LUIZ ADRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chale.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEGAL
Em 12/11/95
No 17.45 horas
[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/11/95

MARCOS ANTONIO TEÓRIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7/11/95 às 16:00 hs.



Folha n.º	89	do Prec.
N.º	786	de 19 95
O Funcionário	<i>m</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 786/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0595/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 273 795.

Folha n.º	10	do Proc.
N.º	786	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2100/95-P.L. 786/95 em 12/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 377/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos

que:

a) trata-se de logradouro oficial e denominado pelo Decreto nº 24.967 de 17/11/87 como Rua Antonio Bartolomeu - Codlog 41.204-0;

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) os nomes atual e proposto não constituem homonímia;

d) trata-se de alteração não prevista nas Leis nºs 8.776/78, 10.903/90 e 11.419/93.

S.P., 12/09/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/LAA/mcfa

Fls. 6 do processo
No 090024009066
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	11	do Proc.
N.º	786	de 1995
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 7

do Processo n.º 89 00 2 40 9 66

em 18 / 10 / 95 (a)
ROSA MIRANDA
CASE Y

CASE G
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 29 00 / 95 (cópia à folha
retro).

S.P., 18 / 10 / 95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa

C.	G.
★ 18 OUT 1995	
14.2	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	786	de 19 93
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.400-95*66

em 18/10/95 (a)

MARLENE LACERDA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SCM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 786/95.

INFORMAÇÃO : 1127/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SCM/ATL.

19/10/95.

END.º JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Ass. Técnico
CASE-G/SEHAB

RUB/njs*

SEHAB-G
20.10.95
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do Proc.
N.º	406	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.400-95*66

em 23/10/95 (a)

TERECINHA MARCOS DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 786/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 06/08.

23 outubro /95

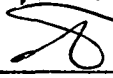
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB -ATAJ

SKA/src1...

21	13
☆	24 /10 /95 ☆
11-10-001-0	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 141 20/11/95 



17 - RELCOM
17-1894/1995

Folha n.º 14 do proc.
N.º 706 de 19 95
O funcionário

16 - PAR
16-1785/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 786/95.

O nobre Vereador Mário Noda apresentou projeto de lei que objetiva denominar Rua Earl Hines o logradouro público localizado em Perus.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo esclareceu tratar-se de logradouro oficial e denominado como Rua Antonio Bartolomeu pelo Decreto nº 24.967/87.

Diante da informação prestada a propositura não reúne condições de prosperar, visto tratar-se de alteração de denominação sem amparo legal.

Com efeito, a Lei nº 8.776/78, alterada pelas Leis 10.903/90 e 11.419/93, somente admite a alteração de denominação de logradouro nas hipóteses de existência de homonímia, dificuldade de identificação, ou quando a denominação exponha ao ridículo os moradores.

Tendo em vista não se configurar nenhuma das hipóteses legais, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/11/95

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diá 17/11/1995

Página 60 Coluna 3ª

A
ATM.

23/11/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

Nº 023/96 ATM

São Paulo, 19 de Fevereiro de 1996

Folha nº <u>15</u>
Nº <u>023</u>
de 19 <u>96</u>

Ao nobre Vereador:

MÁRIO NODA

O PL-786/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme / disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A: T. M.:
Em <u>01/02/96</u>
às <u>15:30</u> horas

for
VEREADOR MÁRIO NODA

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 16 -

do processo nº 01-786 de 19 95 (a).....

[Signature]

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

05/03/96

[Signature]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>16</u> fls.
Arquivo em	<u>05/03/96</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
VIVIANE PEREIRA Assistente Técnico de Direção I	